

Termo de Apostilamento 02/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021 DO
CONTRATO Nº 04/2019 ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANOAS E REALCRED PRESTADORA
DE SERVIÇOS EIRELI – Processos 43 e 59/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador MARCIO CRISTIANO PRADO DE FREITAS, denominada CONTRATANTE e **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Operários, 61, sala 2, na cidade de Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.172.223/0001-79, denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Gall da Silva, devidamente qualificado nos autos do processo 54/2019, resolvem entre si corrigir o Contrato 04/2019, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a correção do contrato 04/2019 (Termo Aditivo 06/2021), para acrescentar ao contratado a correção referente a atualização monetária dos valores do pelo IPCA (6,10%), porém reduzida em 50% (cinquenta por cento) através de acordo entre as partes, referente aos custos de insumos prevista na cláusula 4.2 daquele instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor acrescido ao Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 483,12 (quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos) anuais.

A aplicação do reajuste acordado entre as partes será aplicado a contar do dia 04/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rafael
Gall da
Silva

Assinado de forma
digital por Rafael
Gall da Silva
Dados: 2021.08.04
14:26:27 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a numeração do Aditivo 06/2021, para corrigir de “Primeiro” para “Segundo” Aditivo ao Contrato 04/2019. Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2019 e aditamentos, permanecem válidas e inalteradas.

Registre-se que a presente alteração se coaduna com a instrução do processo nº 59/2021 e encontra amparo no art. 2º, § 2º, inc. III do Decreto Municipal 12/2013.

Canoas, 03 de agosto de 2021.

Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de
Canoas

**Rafael Gall
da Silva**

Assinado de forma
digital por Rafael Gall
da Silva
Dados: 2021.08.04
14:26:09 -03'00'

Rafael Gall da Silva
Realcred Prestadora de Serviços Eireli